

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12898

Aos 6 dias do mês de dezembro de 2023, pelas 17h30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Lina Maria Rodrigues Carvalho, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Vítor Manuel Leitão de Sousa, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e Ana Maria Santos Cabrita de Alarcão e Silva, Técnica Superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Abrangência às funções exigidas pelos Laboratórios de Anatomia Patológica, considerando os protocolos básicos de Anatomia Patológica de Diagnóstico que se integram no Ensino de Anatomia Patológica, nomeadamente aos Estudantes do MIM e formação de Técnicos de Anatomia Patológica e suportam um segmento dos Serviços à Comunidade do Instituto de Anatomia Patológica e Patologia Molecular, englobando a conservação museológica. Também nas áreas de suporte funcional e estrutural para resposta a solicitação de Investigação Científica que abrange a Patologia Digital, Patologia Molecular, Imunohistoquímica, Citopatologia, quer na preparação de material como na aferição da qualidade dos resultados e auditorias externas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais, Anatomia Patológica.

Requisitos preferenciais/outras requisitos: - formação técnica e científica em rastreio do Carcinoma Colo-Retal; conhecimento teórico e prático em oncologia experimental, em técnicas de biopatologia - histopatologia e de Patologia Digital.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 03/06/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório - **Avaliação Curricular (AC)** - à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

livels
Y
aa

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (20%)	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
19	Licenciatura com Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 valores.
18	Licenciatura com Pós-graduação/Especialização na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 valores.
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 valores
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (20%)	
20	>/=25 Horas
15	>/= 20 horas e <25 horas
12	>/= 10 horas e <20 horas
10	<10 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS (20%)	
20	> 3 anos
18	>/= 1 ano </= 3 anos
16	>= 6 meses < 1 ano
10	< 6 meses
0	Sem experiência profissional
D. INSERIR OUTROS CRITÉRIOS E RESPATIVAS PONDERAÇÕES (40%)	
D1. PATOLOGIA DIGITAL (10%)	
20	Conhecimento e experiencia em Patologia digital >=1 ano
19	Conhecimento e experiencia em Patologia digital >=6 meses e <1 ano
15	Conhecimento e experiencia em Patologia digital <6 meses
10	Conhecimento teórico em Patologia Digital
0	Sem conhecimento teórico em Patologia Digital
D2. MUSEOLOGIA (10%)	
20	Conhecimento e experiencia em conservação de peças biológicas e anatómicas >=1 ano em museologia
19	Conhecimento e experiencia em conservação de peças biológicas e anatómicas >=6 meses e <1 ano
15	Conhecimento e experiencia em conservação de peças biológicas e anatómicas <6 meses em museologia
10	Conhecimento teórico em conservação de peças biológicas e anatómica em museologia
0	Sem conhecimento teórico em conservação de peças biológicas e anatómica em museologia
D3. IMUNOHISTOQUIMICA (10%)	
20	Conhecimento e experiencia em imunohistoquimica >=1 ano

lwa
J
ae

19	Conhecimento e experiência em imunohistoquímica >=6 meses e <1 ano
15	Conhecimento e experiência em imunohistoquímica <6 meses
10	Conhecimento teórico em imunohistoquímica
0	Sem conhecimento teórico em imunohistoquímica
D4. PATOLOGIA MOLECULAR (10%)	
20	Conhecimento e experiência em patologia molecular >=1 ano
19	Conhecimento e experiência em patologia molecular >=6 meses e <1 ano
15	Conhecimento e experiência em patologia molecular <6 meses
10	Conhecimento teórico em patologia molecular
0	Sem conhecimento teórico em patologia molecular

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%) + (d (d1+d2+d3+d4) \times 40\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

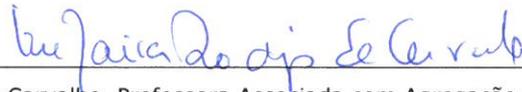
Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;
- b) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
- c) Desempate determinado pela valoração da Formação Profissional;
- d) Desempate determinado pela média final da habilitação académica.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

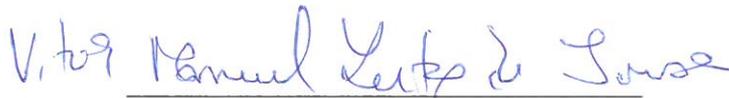
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



Lina Maria Rodrigues Carvalho, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da
Universidade de Coimbra

Vogais



Vítor Manuel Leitão de Sousa, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra



Ana Maria Santos Cabrita de Alarcão e Silva, Técnica Superior da Faculdade de Medicina da Universidade de
Coimbra